

**Comunicado**

A Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado Comunica aos Procuradores do Estado que estão abertas 03 (três) vagas para inscrição no Curso de Extensão "Contratos com a Administração Pública", promovido pelo Instituto Internacional de Ciências Sociais - IICS, que será realizado no período de 21 de março de 2012 a 11 de julho de 2012, às quartas-feiras, no horário das 19h00 às 22h30, no edifício do Instituto Internacional de Ciências Sociais – IICS, localizado na Rua Martiniano de Carvalho, 570 - Bela Vista, São Paulo/SP, com o seguinte conteúdo programático:

**Parte Geral**

Teoria Geral dos Contratos de Direito Público. Princípios e Interpretação dos Contratos com a Administração Pública; Direito Intertemporal; Contratação com a Administração Pública sob Regime de Direito Privado; Procedimentos Préviuos para a Contratação pelo Regime de Direito Público – Lei Fed. 8.666/1993 – Licitação, Dispensa e Inexigibilidade; Lei Federal nº 10.520/2002 – Pregão e Decreto Estadual nº 47.297/2002 – Bolsa Eletrônica; Cláusulas contratuais gerais: cláusulas exorbitantes, prorrogação, renovação, extinção; Cláusulas contratuais econômicas: reajuste, revisão, recomposição; Contrato de fornecimento de bens e serviços à Administração Pública; Regime Diferenciado de Contratações Públicas – Lei Fed. 12.462/2011 frente à Lei Fed. 8.666/1993; Licitação sustentável pela Lei Fed. 8.666/1993; Terceirização; Gestão dos Contratos; Convênios; Contrato de Obras Públicas – Empreitada; Contrato de Gestão com Organizações Sociais - Plano de Trabalho OS – Fundo Endowment; Termo de Parceria com OSCIP; Contrato de Concessão de Obra ou Serviço; Concessão de Uso de Bens Públicos – Introdução ao Tema; Análise de instrumentos de contrato; Contrato de parceria - Público – Privada; A Negociação como Meio de Resolução de Conflitos nos Contratos com a Administração Pública /Direito Material; A Negociação como Meio de Resolução de Conflitos nos Contratos com a Administração Pública /Direito Processual; Controles Interno e Externo dos Contratos e Convênios; Controle Interno – O Papel da CGA.

**Docentes:**

Cláudia Aparecida Cimardi; Claudia Polto da Cunha; Cristina Correa Faldini; Dora Maria Vendramini Barreto; Eduardo Hayden Carvalhães Neto; Fausto Augusto Marcucci Arruda; Fernando Dias Menezes de Almeida; Gustavo Gonçalves Ungaro; Gustavo Henrique Justino de Oliveira; Jussara Maria Rinor Delphino; Luiz Antonio Aquino; Marcelo Sodré; Maria Cristina Tibirici Babouth; Maria Helena Marques Braceiro Daneluzzi; Maria Luiza Machado Granziera; Maria Nazareth Lins Barbosa; Nestor Duarte; Ruth Moreira Pimentel de Oliveira; Samuel Bertolino dos Santos; Sônia Yuriko Kanashiro Tanaka; Vera Bava Moreira - Marcia de Oliveira Ferreira Aparício.

As inscrições deverão ser encaminhadas ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 13 de março de 2012, às 17h00, pelo fax (11) 3130-9543 ou por correio eletrônico – Notes (Aperfeiçoamento Centro de Estudos/PGE/BR), nos termos do modelo em anexo. Se for o caso, os inscritos receberão diárias e reembolso de transporte terrestre, nos termos da Resolução PGE n.º 59, de 31.01.2001 e do Decreto n.º 48.292, de 02.12.2003. Preferencialmente, serão inscritos dois Procuradores da Área da Consultoria Geral. No caso do número de interessados superar o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, respeitando-se tal critério. O sorteio será realizado em sessão pública nas dependências da sede do Centro de Estudos, às 17h30 daquela data. Os participantes deverão apresentar ao Serviço de Aperfeiçoamento o certificado de participação e o relatório das atividades no prazo de 10 dias úteis a contar do encerramento do evento, sob pena de devolução dos valores despendidos.

**ANEXO**

Senhora Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado,

\_\_\_\_\_,Procurador (a) do Estado,em exercício na \_\_\_\_\_,telefone \_\_\_\_\_e-mail \_\_\_\_\_, domiciliado na \_\_\_\_\_, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer sua inscrição no Curso de Extensão "Contratos com a Administração Pública", a realizar-se no período de 21 de março de 2012 a 11 de julho de 2012, às quartas-feiras, no horário das 19h as 22h30, no prédio do Instituto Internacional de Ciências Sociais – IICS, localizado na Rua Martiniano de Carvalho, nº 570 – Bela Vista, São Paulo/SP.

**Área de atuação:**

- ( ) Consultoria Geral
- ( ) Contencioso Geral
- ( ) Tributário Fiscal

(Local/data)

Assinatura:

"De acordo" da Chefia da Unidade:

**PROCURADORIAS REGIONAIS****PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS**

**Extrato de Termo de Aditamento de Contrato**  
Prorrogação  
Processo GD0C nº 19007-762516/2010  
Contrato nº 003/2010  
Contratante: Procuradoria Regional de Santos  
Contratada: Michel da Silva Cerqueira - EPP  
CNPJ nº 09.565.344/0001-12  
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação no prédio da 2a.Subprocuradoria do Vale do Ribeira  
Prorrogado 15 meses, de 29/02/2012 a 28/05/2013  
Data da assinatura: 29/02/2012  
UGE: 400111

**PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**Comunicado**  
EDITAL DE CONCURSO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS – PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSE DO RIO PRETO – PR8

CONCURSO PARA ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE DIREITO JUNTO À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – ÁREA DO CONTENCIOSO GERAL.

A Comissão de Concurso faz saber que estarão abertas, no período de 05 a 23 de MARÇO DE 2012, as inscrições para o concurso de estagiário de Direito junto à Procuradoria Geral do Estado – Área do Contencioso Geral -, para as vagas existentes e aquelas que vierem a ser criadas na Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, até o limite de 30 vagas.

O estágio terá a carga horária de 20 horas semanais e duração máxima de dois anos, fazendo jus à bolsa que hoje corresponde a R\$ 700,00 mais R\$ 6, 00 de auxílio transporte por dia trabalhado.

O candidato aprovado deverá, quando da assinatura do Termo de Assunção das Funções de Estagiário, firmar declaração de que não participa de outro estágio em órgão do Poder Público ou em escritório de advocacia que atue contra a Fazenda do Estado, judicial ou extrajudicialmente e apresentar cópia de Identidade e de comprovante de matrícula ou declaração da Faculdade, que demonstre estar em Faculdade de Direito oficial ou reconhecida cursando o 4º ou 5º ano em 2012 ou matriculado no 4º ou 5º ano no primeiro semestre de 2012.

**I – DAS INSCRIÇÕES:**

1. As inscrições serão recebidas no período de 05 a 23 de março de 2.012, EXCLUSIVAMENTE PELO SITE DA PGE, no endereço eletrônico www.pge.sp.gov.br, acessando a opção "concursos", onde o candidato deverá preencher o cadastro com seus dados, imprimindo ao final o protocolo de confirmação.

2. Nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992, o credenciamento dos estagiários aprovados no concurso aberto por este edital far-se-á com reserva de percentual de 5% (cinco por cento) para pessoas portadoras de deficiência.

3.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso do direito previsto no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Complementar Estadual n. 683/92, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função em provimento.

Ao candidato portador de deficiência será reservado o percentual de 5% do total das vagas, em face da classificação obtida, nos termos da lei complementar estadual n. 932/02.

3.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram na categoria do artigo 4º, do Decreto n. 3.298/99.

3.3. Na falta de candidatos aprovados ou não inscritos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

3.4. Nos termos estabelecidos pelo Decreto 3.298/99, o candidato portador de deficiência deverá especificá-la na inscrição.

3.5. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.6. Não será admitido recurso relativo à condição de portador de deficiência ao candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

3.7. A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente com a classificação destes últimos.

3.8. No prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da lista de classificação, o candidato aprovado portador de deficiência, deverá submeter-se à perícia médica para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

3.9. A perícia será realizada pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado, por especialista na área de deficiência do candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do respectivo exame.

3.10. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

3.11. Não caberá qualquer recurso da decisão final proferida pela Perícia Médica do Estado.

**II – DA PROVA:**

4. O concurso consistirá em uma prova escrita, composta de 10 (dez) questões objetivas e 05 (cinco) questões dissertativas.

4.1. As questões versarão sobre Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Administrativo, Direito Constitucional e Direito Tributário, valendo, as objetivas, 0, 5 pontos e as dissertativas, 1, 0 ponto, cada uma.

5 – A prova será realizada no dia 30/03/2012, com início às 14:00 horas, nas salas 109 e 110 do primeiro andar do Centro Universitário do Norte Paulista – Unopar, situado na Rua Piranga, 3460, Jardim Alto Rio Preto, em São José do Rio Preto, e terá três horas de duração. Recomenda-se que todos os candidatos compareçam ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos.

6. Não serão permitidas quaisquer consultas à doutrina, legislação ou jurisprudência.

7. Não será permitido o ingresso de nenhum candidato no local da realização da prova após as 14:00 hs.

8. Para a realização da prova escrita os candidatos deverão comparecer munidos do comprovante de inscrição, documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta.

9. O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

10. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5 (cinco). No entanto, observa-se que o credenciamento dos candidatos aprovados será realizado na medida dos recursos disponíveis, consoante determina o artigo 2º da Resolução PGE – 39 de 08/07/2010, e dentro do prazo de validade do concurso.

11. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota, sucessivamente, nas provas de Direito Constitucional, Direito Processual Civil, Direito Tributário, Direito Administrativo e Direito Civil. Persistindo ainda o empate, terá prevalência o candidato matriculado no penúltimo ano do curso de Direito no momento da inscrição no certame.

12. O resultado do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo - Seção I, e afixado na sede da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, no prazo máximo de 10 dias úteis da data da aplicação da prova.

**III - DOS REQUISITOS PARA A POSSE**

13. No ato da posse, o candidato aprovado deverá apresentar:

a) Atestado fornecido pela Faculdade de Direito (oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC), ou documento equivalente, comprovando estar o candidato matriculado e freqüentando um dos dois últimos anos do curso de Direito, ou sétimo período, no caso de cursos semestrais.

b) Termo de Assunção das Funções de Estagiário, devidamente assinado, e em que conste declaração de que não participa de outro estágio em órgão do Poder Público Estadual ou em escritório de advocacia que atue contra a Fazenda do Estado, judicial ou extrajudicialmente, nem ocupa cargo ou função pública que tome incompatível o exercício do estágio, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal e das normas estabelecidas pelo Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

**IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14. Estará imediatamente excluído do certame o candidato que:

a) Não comparecer à prova ou se apresentar após as 14:00horas;

b) Não apresentar os documentos exigidos no item II. 8;

c) For surpreendido utilizando material de consulta não permitido, conforme previsão deste edital - item II.6;

d) For surpreendido comunicando-se com outro candidato ou utilizando qualquer meio eletrônico de comunicação.

15. A classificação será válida por dois anos, a contar da homologação da lista de aprovados.

16. Não serão admitidos recursos, nem pedidos de vista e revisão de provas.

17. O aprovado deve estar inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil quando do credenciamento. Os candidatos que não comprovarem o registro na OAB/SP por ocasião do credenciamento, deverão apresentá-lo no prazo de 60 (sessenta) dias após, nos termos do inciso III, do artigo 12, do Decreto Estadual nº 24.710, de 07 de fevereiro de 1996.

18. O estagiário poderá ser dispensado pela Administração, a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

19. O Conselho da Procuradoria Geral do Estado poderá autorizar, motivadamente, em casos excepcionais, a realização de estágio fora da sede da região administrativa em que se situar o estabelecimento de ensino.

20. O credenciamento dos candidatos habilitados será feito de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade orçamentária da Procuradoria Geral do Estado.

21. Os casos omissos serão resolvidos pela presidência da comissão de concurso, no âmbito de suas atribuições.

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DO CONCURSO PARA ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE DIREITO JUNTO À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – ÁREA DO CONTENCIOSO GERAL.**

**DIREITO CIVIL**

- Parte Geral (artigos 1º a 232 do Código Civil);
- Responsabilidade Civil;
- Sucessões (artigos 1784 a 2027 do Código Civil).

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

- Do processo de conhecimento (artigos 1º a 565 do Código de Processo Civil);

- Inventário e Partilha – aspectos processuais (artigos 982 a 1.045 do Código de Processo Civil);
- Da Execução contra a Fazenda Pública;
- Da Execução Fiscal (Lei n.º 6.830/80)

**DIREITO CONSTITUCIONAL**

- A Constituição. Normas Constitucionais. Interpretação e Aplicabilidade. Espécies;
- O Poder Constituinte;
- O Controle de Constitucionalidade;
- Dos Direitos e Garantias Individuais e coletivas (artigo 5º da Constituição Federal);
- Das Funções Essenciais à Justiça (artigos 127 a 135 da Constituição Federal);
- Do Sistema Tributário Nacional (artigos 145 a 162 da Constituição Federal).

**DIREITO ADMINISTRATIVO**

- Poder de Polícia (conceito, objeto, extensão, finalidade, atributos, sanções administrativas);
- Atos Administrativos (elementos, atributos, discricionariedade e vinculação, anulação e revogação);
- Processo Administrativo (conceito, requisitos, modalidades, fases, princípios e fundamentos constitucionais dos princípios no procedimento administrativo).

**DIREITO TRIBUTÁRIO**

- Sistema Constitucional Tributário (Constituição Federal de 1988, artigos 145 a 156);
- Tributo: conceito, espécies tributárias, impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições sociais, demais contribuições;
- Competência Tributária; - Impostos estaduais, ICMS, ITCMD, IPVA; Código Tributário Nacional (artigos 1º a 8º);
- Lançamento tributário: conceito, modalidades (artigos 142 a 150 do Código Tributário Nacional);
- Obrigação Tributária (art. 113 a 138 do Código tributário Nacional).

**Transportes Metropolitanos****GABINETE DO SECRETÁRIO****Despachos do Secretário, de 17-2-2012**

INTERESSADO: ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO – EFCJ; ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR CELETISTA NA FUNÇÃO DE CHEFE DA ESTAÇÃO B – DANIEL SHUYTI TANGI; DESPACHO G.S. - Nº 026/2012.

Em face dos elementos que instruem os presentes autos, em especial o exposto no Parecer CJ/STM nº 061/2012, emitido pela D. Consultoria Jurídica desta Pasta, encartado às fls. 58/65 e, considerando o disposto no inciso VI, do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 56.635, de 1º de janeiro de 2011, que transferiu a Estrada de Ferro Campos do Jordão para esta Pasta, e ainda, com base no inciso X, do artigo 23, do Decreto Estadual nº 52.833, de 24 de março de 2008, e no artigo 38, inciso VII, alínea "a", do Decreto Estadual nº 49.752, de 04 de julho de 2005, e demais legislação aplicável à matéria, AUTORIZO a Diretoria Ferroviária da Estrada de Ferro Campos do Jordão proceder a contratação do servidor DANIEL SHUYTI TANGI, RG nº 42.537.800-7-SSP/SP, para exercer em confiança a função de Chefe de Estação - B, ES-2, Referência 1, Nível I, vago em decorrência da rescisão do contrato de trabalho sem justa causa da servidora Mariana Macedo Marcondes, ocorrida 12/12/2011.

PROCESSO: EFCJ - Nº 0039/2012; INTERESSADO: ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO – EFCJ; ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR CELETISTA NA FUNÇÃO DE CHEFE DE ARMAZÉM E ABASTECIMENTO – FERNANDO MOREIRA; DESPACHO G.S. - Nº 027 /2012.

Em face dos elementos que instruem os presentes autos, em especial o exposto no Parecer CJ/STM nº 062/2012, emitido pela D. Consultoria Jurídica desta Pasta, encartado às fls. 54/61 e, considerando o disposto no inciso VI, do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 56.635, de 1º de janeiro de 2011, que transferiu a Estrada de Ferro Campos do Jordão para esta Pasta, e ainda, com base no inciso X, do artigo 23, do Decreto Estadual nº 52.833, de 24 de março de 2008, e no artigo 38, inciso VII, alínea "a", do Decreto Estadual nº 49.752, de 04 de julho de 2005, e demais legislação aplicável à matéria, AUTORIZO a Diretoria Ferroviária da Estrada de Ferro Campos do Jordão proceder a contratação do servidor FERNANDO MOREIRA, RG nº 34.146.433-8-SSP/MG, para exercer em confiança a função de Chefe de Armazém e Abastecimento, ES-2, Referência 2, Nível I, vago em decorrência do deferimento de aposentadoria junto ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS da servidora Elisete dos Santos do Souza, ocorrida 01/02/2012.

**COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO****Despachos da Coordenadora, de 5-3-2012**

Com fundamento no artigo 1º, do inciso II, letra "a", da Resolução STM - 046, de 06.07.05, aprovo as alterações de características operacionais da linha metropolitana abaixo relacionadas:

Processo STM - 01431/1992 - Interessada: Auto Viação ABC Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-195TRO-000-R. Aprovo as alterações de horários e frota, passando a operar com 11 ônibus urbanos em dias úteis, 06 ônibus convencionais aos sábados e 05 microônibus aos domingos e feriados da linha C-195TRO-000-R, São Bernardo do Campo (Terminal Metropolitano de Ferrazópolis) - Diadema (Terminal Metropolitano Piraporinha), via São Bernardo do Campo (Bairro dos Casa), conforme fls. 666/670.

Processo STM - 06731/2006 - Interessada: Viação Piracibana Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-950TRO-000-R. Aprovo as alterações de horários e frota da linha C-950TRO-000-R, São Vicente (Vila Ema) - Cubatão (Centro), via São Vicente (Jardim Rio Branco, Parque Continental e Humaitá), conforme fls. 19/23.

**Turismo****DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS****Termos de Convênios**

Processo N.º 0126/2012 – Convênio N.º 002/2012 ST-DADE – Parecer Jurídico CJTUR N.º 061/2012 – Partícipes: Secretaria de Turismo / DADE e o Município de MONTE ALEGRE DO SUL – Objeto: Pavimentação Asfáltica da Estrada Municipal Antenor Povia – Valor R\$ 1.942.004,65 de responsabilidade

do Estado - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.103; UGE DADE 500.109; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será até 1.095 (hum mil e noventa e cinco) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 01-03-12

Processo 092/2012 Convênio nº 001/2012 ST-DADE – Parecer Jurídico CJTUR 057/2012 –Partícipes: Secretaria de Turismo / DADE e o Município de ITANHAEÉM – Objeto: Urbanização de Vias de Interesse Turístico - Valor: R\$ 4.017.218,69 (quatro milhões cento e setenta e oito mil cento e quinze reais e dois centavos) de responsabilidade do Estado Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.103; UGE DADE 500.109; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será até 1.095 (hum mil e noventa e cinco) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 01-03-12

**Termos de Aditamentos de Convênios**

Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio - DADE nº 132/2009 - Convenente - Secretaria de Turismo e a Prefeitura Municipal de SALESÓPOLIS- Proc. SEP 2089/2009 - Objeto – Construção de 30 Pontos de Ônibus, com Paisagismo, Lixeiras e Comunicação Visual - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Sexta e Nona - Prazo do convênio passa a ser de 1.095 (hum mil e noventa e cinco) dias - Data da assinatura do termo aditivo: 02-03-12

Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio – DADE nº 003/2010 - Convenente - Secretaria de Turismo e a Prefeitura Municipal de SANTA FÉ DO SUL - Proc. SEP 0914/2010 - Objeto – Urbanização da Entrada do Centro de Eventos - Alteração da redação das Cláusulas Primeira e Nona - Prazo do convênio passa a ser de 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias - Data da assinatura do termo aditivo: 29-02-12

Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio - DADE nº 066/2007 - Convenente - Secretaria de Turismo e a Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO - Proc. SEP 0829/2007 - Objeto – Reforma do Estádio Municipal Mário dos Santos Menezes - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Sexta e Nona - Prazo do convênio passa a ser de 1.826 (hum mil e oitocentos e vinte e seis) dias - Data da assinatura do termo aditivo: 01-03-12

Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio - DADE nº 066/2009 - Convenente - Secretaria de Turismo e a Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO - Proc. SEP 2695/2009 - Objeto – Revitalização do Aeroporto Municipal – Valor: R\$ 316.084,01 sendo R\$ 270.210,89 do ESTADO e R\$ 45.873,12 do MUNICIPIO - Alteração da redação das Cláusulas Quarta e Nona - Prazo do convênio passa a ser de 1.460 (hum mil e quatrocentos e sessenta) dias - Data da assinatura do termo aditivo: 01-03-12

**Retificação do D.O. de 20-1-2012**

Ilha Solteira - Data da publicação: 20/01/2012 – pagina 45 seção I:

**Ao invés do publicado, leia-se:**

1º Termo de Aditamento ao Convênio – DADE nº 143/2009 - Convenente - Secretaria de Turismo e a Prefeitura Municipal de ILHA SOLTEIRA - Proc. SEP 3970/2009 - Objeto – Revitalização da Avenida Norte e Sul - Valor: R\$ 2.010.432,39 sendo R\$ 1.402.744,89 de responsabilidade do ESTADO e R\$ 607.687,50 de responsabilidade do MUNICIPIO - Alteração da redação das Cláusulas Quarta e Nona - Prazo do convênio passa a ser de 1.460 (hum mil quatrocentos e sessenta) dias - Data da assinatura do termo aditivo: 16-01-12

**Saneamento e Recursos Hídricos****DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA****Despachos do Superintendente,****De 1º-3-2012**

AUTOS Nº 9305778/2010

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Assunto: De acordo com o Despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos, fl. 150, INFORMAÇÃO PJU Nº 011/2012, fls. 158, e COTA PJU nº 050/2012 – CHEFIA, fl. 159, autorizamos a lavratura do termo de aditamento ao convênio nº 201037/00118.1, de 10/06/2010, celebrado entre o DAEE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, objetivando a realização conjunta de obras de galeria de águas pluviais, substanciada na prorrogação de prazo até 31/07/2012, observadas as normas legais.

**De 5-3-2012**

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei nro 6.134 de 02/06/88, do Decreto nro 32.955 de 07/02/91, da Lei no 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. no 717 de 12/12/96, defiro as seguintes Licenças de Perfuração:

Interessado: VANDERLEI BRIZOLARI - Autos 9306495, Prov. 001

Local: Fazenda do Taquaral - Lote rural nº 37 A, no município de Rincão

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Aquífero Pirambóia - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7606,49 - Leste 197,74 - MC 51

Interessado: MARÍLIA SANDRIN NASCIMENTO - Autos 9306612

Local: Sítio Santa Maria II - Rodovia Cândido Portinari, Km 356 + 800m - zona rural, no município de Batatas

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Aquífero Serra Geral - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7692,72 - Leste 299,02 - MC 45

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA - Autos 9501092

Local: frente para a passagem para Estrada Municipal do Bairro da Poça, no município de Jacupiranga

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7276,72 - Leste 793,37 - MC 51

Interessado: JOSÉ GERALDO ALVES DOS SANTOS - Autos 9604591

Local: Av. Vereador José Galdino Barbosa, 208 - Centro, no município de São Bento do Sapucaí

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7490,17 - Leste 424,30 - MC 45

Interessado: LUIZ G